

NORMAS PARA AS ELEIÇÕES DA DIREÇÃO E VICE DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

MANDATO DE 2027 A 2031.

I - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA

A Comissão Organizadora da Consulta, instituída por Resolução do Conselho do Instituto de Ciências Humanas - CIH, é formada por 3 dos seus membros. Caberá a Comissão estabelecer o cronograma da eleição.

“Art. 14 - § 1º A consulta será realizada, de preferência, no decurso de período letivo, sob a supervisão de comissão especial de consulta, composta por dois docentes e um técnico-administrativo do quadro permanente da Universidade de Brasília, lotados no ICH.”

II - DAS CANDIDATURAS

Art. 14 - § 4º Podem ser candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor docentes efetivos integrantes da Carreira de Magistério Superior e lotados no ICH, que sejam Titulares, Associados ou Adjuntos, portadores do título de Doutor e que possuam, no mínimo, três anos de exercício na Universidade de Brasília.

III - DOS CARGOS E DA DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 12. O órgão executivo do ICH é a Direção, integrada por um Diretor e um Vice-Diretor, nomeados pelo Reitor na forma da lei, para um mandato de quatro anos, renovável uma vez.

O presente processo fará a indicação da Direção do ICH com mandato de 2027 a 2031.

IV - DO CORPO ELEITORAL

Art 14 - § 5º É assegurada a participação de Docentes e Servidores Técnico-Administrativos do quadro permanente da Universidade de Brasília, lotados no ICH, bem como dos Alunos de Graduação e Pós-Graduação regularmente matriculados, mediante votação nominal, com os seguintes pesos atribuídos aos votos de cada categoria: Docentes, 70% (setenta por cento); Discentes, 15% (quinze por cento), Técnico-Administrativos, 15% (quinze por cento).

V - DAS INSCRIÇÕES

As chapas deverão preencher [ficha de inscrição](#) disponibilizada no site do Instituto de Ciências Humanas, no prazo estabelecido pelo cronograma eleitoral aprovado pelo Conselho do ICH. A ficha preenchida e assinada pelos componentes da chapa, salva em PDF, deverá ser enviada ao e-mail da Direção do ICH (ihd@unb.br), acompanhada de arquivo de imagem com retrato do rosto (close) das(os) candidatas(os) à direção e à vice-direção.

Parágrafo Primeiro - A partir da homologação das inscrições, as chapas ficam aptas para divulgarem suas propostas de trabalho.

VI - DAS ELEIÇÕES e APURAÇÃO

O pleito será realizado através da plataforma SIGEleição e encaminhado a Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC através de processo SEI.

Neuma Brilhante

Diretora do ICH

Em 13/10/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Neuma Brilhante Rodrigues, Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas**, em 13/10/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15004843** e o código CRC **C35E6F37**.

Referência: Processo nº 23106.113466/2026-39

SEI nº 15004843